



RESOLUÇÃO Nº 20/2008

Regulamenta as atividades complementares no tocante à assistência de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias, Dissertações e Teses da Faculdade Campo Real.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade Campo Real, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 601, de 27 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2008, que credencia a Faculdade Campo Real, no processo de unificação de mantidas,

CONSIDERANDO a aprovação ministerial do Regimento Interno da Faculdade Campo Real, pelo mesmo ato normativo que credenciou a Faculdade Campo Real,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso V, do Regimento Interno da Faculdade Campo Real e após aprovação unânime deste Conselho reunido em sessão ordinária no dia 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - A assistência de defesas públicas de Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias, Dissertações e Teses é atividade complementar computada nos seguintes limites:

- I – Assistência de defesa pública de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia, no limite de 1,5 horas;
- II - Assistência de defesa pública de Dissertação de Mestrado, no limite de 3 horas;
- III - Assistência de defesa pública de Tese de Doutorado, no limite de 5 horas.

Art. 2º - São requisitos para a aceitação da atividade:

- I – A apresentação de relatório, conforme modelo fixado pela Coordenação do Curso;
- II – O parecer da Coordenação em relação ao relatório apresentado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria, em 15 de setembro de 2008.

Paulo Dinarte Tavares
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão